

Itajubá, 31 de agosto de 2021

Mem. nº: 130/2021/SEMDS

Assunto: Solicita Publicação

Referência: Resolução nº 619/2016

Senhor Juliano Galdino Teixeira

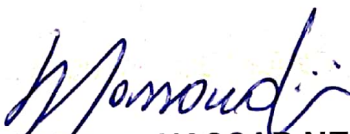
Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Notificação de Resultado de Julgamento da JARI nº 002/2021, cujo Telegrama foi enviado pela JARI com a decisão do colegiado e devolvido pela ECT, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, conforme Resolução do CONTRAN nº 619 de 06 de setembro de 2016 em seu artigo 13:

“Art. 13. Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.”

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,



MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038
Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br

ITAJUBÁ
CITY OF COURTESY AND HOSPITALITY

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI Nº 002/2021

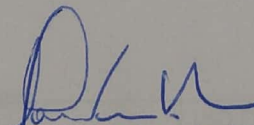
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, na pessoa de seu Presidente, nomeação dada através da Portaria nº 8533/2021, em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 619 de 06 de setembro de 2016 em seu artigo 13: **“Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva”**, torna público a decisão da JARI, cujo Telegrama informando a decisão do colegiado foi devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e informa que da decisão cabe recurso em 2ª Instância, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo procurar a Administração da JARI, localizada na Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal.

Data de Recebimento: 31/08/2021

ORD.	NOME	RECURSO	DECISAO	DEVOLUCAO
01	LEANDRO CESAR INOCENCIO	4647001202100076	DEFERIDO	Não Procurado (Itajubá/MG – Juru)

Demais informações devem ser obtidas no DETRANIT, Secretaria da JARI ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 31 de agosto de 2021.


Marcos Pereira de Paula
Diretor da JARI – Itajubá/MG

Recibo
Telegr
Uso dos
Correios

Nome Legível do Recebedor

Rubrica do Carteiro

Matrícula

Tipo/Serviços Adicionais

ME727347742BR 92395



DHP 11/08/2021 13:33



Correios

TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEUDO DA MENSAGEM

<<DEFESA: 4647001202100076
AIT: AG 3021224
EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES, A JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS (JARI), APÓS DELIBERAR, RESOLVE PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO,
CANCELANDO A NOTIFICAÇÃO APLICADA.

MARCOS DE PAULA PEREIRA
PRESIDENTE JARI/ITAJUBA>>

AREA DE COLA

AREA DE COLA

JARI JUNTA ADM. RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco 59
Avenida
37504-038 - Itajubá/MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou:
- 5 Outros (Especificar)
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

NÃO PROCURADO

ME727347742BR 92395

NÚMERO DO TELEGRAMA



DHP 11/08/2021 13:33

16 AGO 2021

Leandro Cesar Inocêncio
Estrada Itajubá - Maria da Fé Km 3 SN
Área Rural
Juru
37506-899 - Itajubá/MG

PE 11/08 17:33

REMETENTE

Abilome

DESTACAR AQUI

DESTACAR AQUI

DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO